

# **Resolução nº 115/2001**

**Acrescenta dispositivos à Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, I, “d”, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É acrescido ao art. 16 da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, o seguinte dispositivo:  
“Art. 16.....

(...)

§ 4º A última reunião de cada mês no segundo período da Sessão Legislativa, com exceção da prevista no art. 10º deste Regimento, será realizada, a critério do Plenário, fora da sede da Câmara Municipal, nos povoados e bairros da cidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas, (MG) 18 de setembro de 2001.

**VEREADOR REGINALDO PALMA BEZERRA**  
**Presidente**

**VEREADORA VILMA DE DEUS VIEIRA LOPES**  
**Vice-Presidente**

**VEREADORA ELZI RODRIGUES SILVA PRADO**  
**Secretária**

